



São José/SC, 30 de maio de 2022

Ofício nº 981/2022-PGM

Ref.: **Ofício nº 44/2022**

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao ofício em destaque e à quarta mesa de negociação realizada no dia de hoje (30/05/2022), servimo-nos do presente para ratificar todos os termos do ofício 917/2022-PGM, ratificando, assim, a proposta anteriormente que segue:

1- Reposição salarial:

A reposição salarial, na forma da Lei Municipal nº 6139, de 19 de maio de 2022, foi concedida a todos os servidores municipais ao índice nominal de 12,47%.

2- Vale Alimentação:

Conforme já exposto no ofício anterior, para este ano de 2022 o Executivo irá extinguir o teto limite do auxílio alimentação, fazendo com que o benefício a TODOS os servidores.

Para tanto e em cumprimento à Lei 4456/2006 e suas alterações, o Município já deu início ao processo licitatório para contratação do serviço de “cartão vale alimentação”.

Entretanto e para garantir o escopo da proposta do Executivo para os servidores, afirma-se que tão logo seja finalizada a licitação e a consequente implantação do vale para todos os servidores, com o encaminhamento de lei para revogação do teto do auxílio alimentação, o Município garantirá o pagamento retroativo a maio/2022 do benefício àqueles servidores que passarão a ter o direito.

3- Implementação do reajuste do piso nacional do magistério:

A implementação do reajuste do piso nacional do magistério se dá na forma do Decreto 16547/2022.

4- Faltas injustificadas em razão da participação de evento ocorrido no dia 24 de novembro de 2021:

Corrigindo o ofício resposta anterior e por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, as faltas então registradas como injustificadas para servidores que compareceram ao evento ocorrido na frente da Câmara Municipal de Vereadores no dia 24 de novembro de 2021, serão registradas como “falta justificada”.

5- Chamada de novos servidores:

Dando continuidade à política de valorização do serviço público e aprimoramento do quadro de servidores, o Município registra que segue efetuando a chamada de servidores concursados, não se limitando aos números já apresentados.

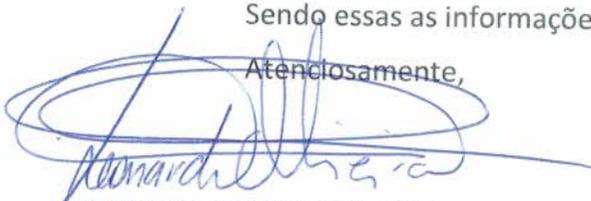
6- Edital de relotação de local de trabalho da Secretaria de Saúde:

A Secretaria de Saúde fez publicar edital estabelecendo regras para o Concurso de Relotação de local de trabalho dos Servidores, cujos critérios e metodologias já serão aplicados nas chamadas atuais dos servidores acima indicados.

Por fim, não menos importante o Município reafirma o compromisso de seguir aplicando a lei na imposição dos pisos salariais e insiste que segue à disposição para novas rodadas de negociação, a fim de que sejam mantidas as negociações quanto às carreiras dos servidores municipais, visando a construção da sempre melhoria do serviço público municipal de São José.

Sendo essas as informações pertinentes, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



LEONARDO REIS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

LUIZ FERNANDO VERDINE SALOMON
Secretário da Casa Civil

A Sua Senhoria a Senhora

JUMERI ZANETTI

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de São José

Rua Justino Leite Neto, 825, Roçado | São José/SC | 88108-330